DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Errata 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

LEI Nº 1.901 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, para o ano de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

A Mesa da Câmara Municipal de Murutinga do Sul-SP, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Murutinga do Sul aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios mensais para o ano de 2025 e seguintes, dos Agentes Políticos abaixo relacionados, ficam majorados nos seguintes valores, fixados em parcela única, da seguinte forma:

I - do Prefeito Municipal: R$ 13.000,00 (treze mil reais);

II - do Vice-Prefeito Municipal: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária existente na Lei Orçamentária em execução, devendo o executivo realizar as alterações nela, mediante instrumentos próprios.

Art. 3º - Fica autorizado ao executivo municipal conceder revisão geral anual aos agentes políticos relacionados nesta lei nos mesmos índices que for concedido aos servidores públicos municipais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul. SP, aos 30 de junho 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei 1.901/2023.....1

Errata

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

ERRATA
Portaria nº 0107 de 27 de junho de 2023. Publicado em 27/06/2023, edição 760A, pag. 02, no D.O. do município.

Onde se lê: "**Vilma Teixeira Roque**"
Leia-se: "Vilma Teixeira Roque Ferreira".

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 0107 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de servidor público municipal para compor a Comissão de Avaliação, para analisar e avaliar documentos, aceitos e indicados pela Secretaria Municipal de Educação para contagem de pontos para fim de atribuição de aula e progressão funcional".

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.

Considerando a necessidade de Comissão para avaliar os cursos protocolados no setor de Educação, e aceitos pela Secretaria de Educação do Município de Murutinga do Sul, conforme regras definidas em Decreto Municipal nº 033 de 21 de junho de 2023;

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras Públicas abaixo relacionadas para desempenhar funções de Avaliação dos documentos/cursos para contagem de pontos de atribuição de aula e progressão funcional:

I – **Lucimar Aparecida Lopes Bueno**, detentora do cargo de provimento efetivo de auxiliar de desenvolvimento escolar, presidente da Comissão de Avaliação.

II - Edna Maria da Silva, detentora do cargo de provimento efetivo de técnico em assuntos educacionais, membro da Comissão de Avaliação.

III – **Vilma Teixeira Roque**, detentora do cargo de provimento efetivo de escrituraria, membro da Comissão de Avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul -SP, 27 de Junho de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria 107/2023.....1